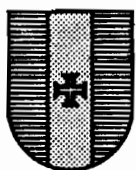


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 121

Terça- feira, 24 de Setembro de 1991

SUMÁRIO

VICE - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 236/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 235/91:

Fixa a remuneração base para o cálculo das pensões de aposentação do pessoal de pilotagem da Direcção Regional de Portos.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 237/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "CONCEPÇÃO/ CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS E INFRA-ESTRUTURAS DO BAIRRO SOCIAL DA CAMACHA NA ILHA DA MADEIRA", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 232/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

VICE - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 236/91:

Considerando que para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1. 903.000\$00 (um milhão, novecentos e três mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de um milhão, novecentos e três mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria .

2º - Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Setembro de 1991.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 17 de Setembro de 1991.

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, Miguel José Luis de Sousa.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (Contos)	ANULAÇÕES (Contos)
CAP.	DIV.	S/D	Código	AL.				
.01	.02		.01			.03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica Gabinete e serviços dependentes		
			.01.01			Registo Internacional de Navios - Mar		
				.03	8.01.0	Despesas com o pessoal	1592	
				.06	8.01.0	Remunerações Certas e Permanentes		1892
			.01.03		8.01.0	Pessoal Contratado a prazo		
				.04	8.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		
			.02		8.01.0	Segurança Social	300	
			.02.03			Contribuições para a segurança Social		
				.03	8.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
				10	8.01.0	Aquisição de bens	11	
						Locação de edifícios		11
						Outros serviços		
							1903	1903

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 235/91

Pelo Decreto Lei nº 285/80, de 14 de Agosto, deu-se a regionalização do Departamento de Pilotagem do Porto do Funchal, transitando o pessoal que ali prestava serviço para a Direcção Regional de Portos.

Esta Direcção também assumiu o pagamento dos encargos de todos aqueles que se viriam a encontrar na situação de aposentados.

Os parâmetros da actualização daqueles encargos são os fixados anualmente pelo Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.

Atendendo a que pela Portaria nº 416/91, de 16 de Maio foram fixadas as remunerações base ilíquidas do pessoal administrativo e auxiliar de pilotagem do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos para vigorarem com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1 - A remuneração base ilíquida para cálculo das pensões de aposentação do pessoal de pilotagem da Direcção Regional de Portos é a constante da tabela anexa a esta portaria.

2 - A tabela agora aprovada produz efeitos a partir de Janeiro de 1991.

TABELA ANEXA

Categoria	Diuturnidades	Remuneração base mensal
Pessoal Auxiliar		
Motorista (dep. 2º)	0	96 900\$00
	1	100 700\$00
	2	104 700\$00
	3	108 200\$00
	4	111 800\$00
	5	117 600\$00
Mestre (dep. 2º)	0	96 900\$00
	1	100 700\$00
	2	104 700\$00
	3	108 200\$00
	4	111 800\$00
	5	117 600\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública.

Assinada em 16 de Setembro de 1991.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorga Bazenga Marques.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria nº 237/91

Em conformidade com o disposto no artº 3º do Decreto Legislativo Regional nº 10/90/M, de 30 de Abril, e nº 1 do artº 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações legislativas subsequentes, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

Artº 1

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada "Concepção/Construção dos Edifícios e Infra-estruturas do Bairro Social da Camacha na Ilha da Madeira", adjudicada à consórcio "Alberto Martins Mesquita & Filhos, Lda / SOPOL - Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S.A.", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma, na forma a seguir indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1991

Rubrica: 07.01.02-D - Agrupamento Residencial da Camacha

Montante da despesa: 430.000.000\$00

ANO ECONÓMICO DE 1992

Montante da despesa: 1.690.000.000\$00

Artº 2

A despesa relativa ao ano económico de 1991, tem cabimento no orçamento do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artº 3

Esta portaria entra em imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social aos 11 dias de Setembro de 1991.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

Portaria nº 232/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria da Economia, no valor de 82.320.000\$00 (Oitenta e dois milhões e trezentos e vinte mil escudos) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas da Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 82.320.000\$00 (Oitenta e dois milhões e trezentos e vinte mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º) Esta Portaria entra em vigor aos 1991.08.27.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 1991.08.27.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Economia, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal.

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	01	05	07	01	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA			
						INVESTIMENTOS DO PLANO			
			ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS						
			PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL						
			Projecto de desenvolvimento agrícola do Porto Santo-DRA-S21						
		06	02	03	07	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
							Investimentos		
							Melhoramentos fundiários	30 000	
							Acções de apoio à agricultura madeirense-DRA-S21		
							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
							Aquisição de serviços		
							Transportes	1 500	
							Outros serviços		1 500
						Potecção florestal contra incêndios e poluição atmosférica			
						DRA - S 21			
						DESPESAS COM O PESSOAL			
						Remunerações certas e permanentes			
						Pessoal contratado a prazo		8 000	
						Pessoal em regime de tarefa ou de avença		3 000	
						Subsídio de refeição	350		
						Subsídios de férias e de Natal	300		
						Abonos variáveis ou eventuais			
						Ajudas de custo	200		
					Segurança social				
					Contribuições para a segurança social	400			
					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
					Aquisição de serviços				
					Outros serviços	9 750			
					Cómparticipação pública Regional em investimentos privados				
					(CBE) - DRA -S21				
					TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
					Administrações públicas				
					Serviços autónomos				
					IFADAP		20 000		
	02	01	02	03	8.02.1	APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS			
AGRICOLAS									
Mecanização agrícola - DRA -S21									
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
Aquisição de serviços									
						Encargos das instalações	300		
						Transportes	100		
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
						Investimentos			
						Maquinaria e equipamento		400	
	04	03	08	02	8.02.1	ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP(CEE)			
Construção e melhoramento de caminhos de acesso às									
explorações - DRA- S21									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Administrações públicas									
					Serviços autónomos				
					IFADAP		7 700		
	05	08	02	03	8.02.1	Programa de estudos para análise da agricultura - DRA-S21			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Administrações públicas									
					Serviços autónomos				
					IFADAP		2 300		
A Transportar							42 900	42 900	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	04					Transporte	42 900	42 900
		11				Programa de apoio ao reforço das organizações de agricultores - DRA - S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02		8.02.1	Bens não duradouros		
			06		8.02.1	Consumos de secretaria	1 500	
			03			Aquisição de serviços		
			10		8.02.1	Outros serviços		1 500
	05					CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS		
						AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL		
		02				Impemobilização da Lagoa do Santo da Seza		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas	37 920	
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		37 920
						Total	82 320	82 320

Preço deste número: 36\$00

		ASSINATURAS				
<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00	
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00	
		<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)</p>				

Execução gráfica "Jornal Oficial"